



## LEI MUNICIPAL Nº.1135/2014

**“AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO QUE ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA”.**

O prefeito Municipal de Tacuru, *Paulo Pedro Rodrigues*, faz saber que o Legislativo, através de seus legítimos representantes junto à Câmara Municipal de Tacuru aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o poder executivo municipal autorizado a doar em favor de: **BARBARA SILVA VESSONI**, brasileira, maior, portadora do CPF nº. 025.718.081-4984, residente e domiciliado neste município na Rua Izidora Vilhalva, – **Doar Lote Urbano 10-B, da Quadra 50** medindo 12,50 x 25,00, sendo num total de 312,50 m<sup>2</sup>, (Trezentos e doze metros e cinquenta centímetros quadrados), na Rua Izidora Vilhalva s/nº, neste município de Tacuru – MS, de minha propriedade, o qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Tacuru - MS, aos 07 ( sete ) dias do mês de Outubro de 2014 (dois mil e quatorze).**

**PAULO PEDRO RODRIGUES**  
Prefeito Municipal